



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Portaria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia: 13/09/2018 edição nº 1852 página(s) 40, administrado pelo P. 000000, acessado através do endereço eletrônico www.dianomunicipal.com.br/femur

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Luan Soares Chianca**, matrícula nº 1640 e CPF nº 089.507.984-41, para exercer a função de Fiscal de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 828.013/2018 – Inexibilidade nº 005/2018, que tem por objeto a contratação de empresa detentora da licença de uso para ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em âmbito Federal

Art. 2º Designar os servidores: **Ruan Pablo Medeiros Dantas**, matrícula nº 1668, e CPF/MF n.º 096.420.864-41, **Amanda Azevedo dos Santos**, matrícula nº 1667 e CPF/MF nº 105.345.35402 e **José Fernandes de Oliveira Neto**, matrícula nº 1681 e CPF/MF nº 120.412.514-76 para acompanharem a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Designar o servidor **Marconi Pereira de Oliveira Junior**, matrícula nº 1676, e CPF/MF n.º 075.442.284-44 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º Designar o servidor **Jaelyson Max Pereira de Medeiros**, matrícula nº 1673, e CPF/MF n.º 096.491.304-62 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Designar a servidora **Fernanda Samila Moraes Alves**, matrícula nº 1669, e CPF/MF n.º 075.442.284-44 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º Designar o servidor **José Ailson Dantas**, matrícula nº 1619, e CPF/MF n.º 108.825.614-72 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38


secretariadogabinete@outlook.com

Portaria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2018 edição nº 1852 página(s) 40, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn

Art. 7º O(s) servidor(es) designado(s) nos artigos anteriores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal(is) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.


José Amazan Silva
Prefeito Municipal